



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS**

**PROJETO DE LEI Nº 12/2005
(REDAÇÃO FINAL)**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR,
EMERGENCIALMENTE, PROFESSORES DE INGLÊS
- ENSINO FUNDAMENTAL.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, emergencialmente, dois professores da Disciplina de Inglês – Ensino Fundamental.

Art. 2º O contrato é pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por mais 06 (seis), se verificado a persistência da necessidade de Professor habilitado na disciplina.

Art. 3º O contrato obedecerá aos requisitos estabelecidos no art. 40 da Lei Municipal nº 1729/2000.

Art. 4º As despesas correrão por conta da seguinte dotação do orçamento:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12.361.0082.2034 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Jurídica.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 1º de Março de 2005.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO
Prefeito Municipal